



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Decisão da Diretoria (D/PE)

Reunião	: Ordinária	Nº 002/2015
Decisão da Diretoria	: D/PE 004/2015	
Referência	: 3.1	
Interessado	: Alberto de Barros Lima	

EMENTA: Aprova minuta de ofício para encaminhamento ao Senhor Alberto de Barros Lima, referente à solicitação de não realização do ato de posse dos conselheiros indicados pela Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Pernambuco – ABENC/PE, e encaminha para análise da CEEC.

DECISÃO:

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, analisando o Ofício encaminhado pelo Senhor Alberto de Barros Lima, datado de 30 de janeiro de 2015, que solicita a não realização do ato de posse dos conselheiros indicados pela Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Pernambuco – ABENC/PE, após análise e considerações, **DECIDIU** aprovar a minuta de ofício elaborada pela Assessoria Jurídica, informando ao requerente que este Conselho não possui poderes para determinar a ilegalidade de reunião ou de qualquer ato oriundo do regulamento interno de entidade, e encaminhar a solicitação à CEEC, para análise do 2º pedido (Instauração de Processo Ético Disciplinar). Presidiu a Sessão o Senhor Presidente Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho. Votaram favoravelmente Waldir Duarte Costa Filho – 1º Vice Presidente; Luiz Gonzaga Guedes da Silva – 2º Vice Presidente; Plínio Rogério Bezerra e Sá – 1º Diretor Administrativo; Edilberto Oliveira de C. Barros – 2º Diretor Administrativo; Norman Barbosa Costa – 1º Diretor Financeiro; e, Silvio Porfírio de Sá – 2º Diretor Financeiro. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de fevereiro de 2015.

Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente